

ANEXO III QUADRO I  
(Portaria n.º 918/83, de 7/10 - alteração)  
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO  
CURSO: Bacharel  
ANO 1.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teórico-Práticas
Tecnologia das Mercadorias I	Anual	3	-	3
Matemática I	Anual	2	4	-
Teoria da Contabilidade I	Anual	-	-	6
Química Orgânica	Anual	3	-	-
Economia I	Anual	3	-	-
Regime Fundamental de Recrutamento	Anual	1	-	-
Língua Inglesa I	Anual	-	-	4
...	...	...	...	...
Língua Francesa I	Anual	-	-	4

ANEXO III QUADRO II  
(Portaria n.º 918/83, de 7/10 - alteração)  
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO  
CURSO: Bacharel  
ANO 2.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teórico-Práticas
Tecnologia das Mercadorias II	Anual	3	-	3
Tecnologia Postal I	Anual	-	-	3
Teoria da Contabilidade II	Anual	-	-	6
Algebra Comercial	Anual	3	-	-
Estatística Descritiva	Anual	-	-	3
Língua Inglesa II(a)	Anual	-	-	4
...	...	...	...	...
Língua Francesa II(a)	Anual	-	-	4
Introdução às Ciências Sociais	Semestral 1	4	-	-
Informática	Semestral 2	-	-	6

ANEXO III QUADRO III  
(Portaria n.º 918/83, de 7/10 - alteração)  
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO  
CURSO: Bacharel  
ANO 3.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teórico-Práticas
Tecnologia Postal II	Anual	-	-	3
Algebra Avançada	Anual	3	-	-
Contabilidade Analítica de Exploração	Anual	-	-	6
Algebra Financeira	Anual	-	-	3
Língua Inglesa III (a)	Anual	-	-	4
...	...	...	...	...
Língua Francesa III (a)	Anual	-	-	4
Tecnologia das Mercadorias III	Semestral 1	3	-	-
Sociologia de Trabalho	Semestral 1	4	-	-
Contabilidade Avançada	Semestral 2	-	-	6

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

**Portaria n.º 725/88**  
de 31 de Outubro

Manda o Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que durante o ano

de 1989 os valores unitários por metro quadrado do preço da construção, a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro, sejam, consoante as zonas do País constantes do quadro anexo, os seguintes:

- Zona I — 60 300\$ por metro quadrado de área útil;
- Zona II — 52 600\$ por metro quadrado de área útil;
- Zona III — 47 700\$ por metro quadrado de área útil.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 18 de Outubro de 1988.

Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *José Manuel Alves Elias da Costa*, Secretário de Estado da Construção e Habitação.

**Quadro anexo à Portaria n.º 725/88**

Zonas do País a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro

Zona I .....	Concelhos sede de distrito. Concelhos de Amadora, Oeiras, Loures, Cascais, Sintra, Vila Franca de Xira, Matosinhos, Gondomar, Vila Nova de Gaia, Valongo, Maia, Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Almada, Barreiro, Seixal, Moita e Montijo.
Zona II .....	Concelhos de Torres Vedras, Alenquer, Santiago do Cacém, Sines, Espinho, Ílhavo, São João da Madeira, Guimarães, Covilhã, Figueira da Foz, Lagos, Olhão, Loulé, Albufeira, Vila Real de Santo António, Portimão, Caldas da Rainha, Peniche, Elvas, Entroncamento, Torres Novas, Tomar, Chaves, Peso da Régua, Sesimbra, Palmela, Silves, Abrantes e Estremoz.
Zona III .....	Restantes concelhos do continente.